

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2012.

Prezados Senhores Representantes  
dos Empregados do Sistema BNDES,

Em razão dos entendimentos resultantes do processo negocial do Acordo de Participação nos Resultados do Exercício do ano de 2011, as Empresas do Sistema BNDES se comprometem a avaliar, para a próxima negociação, a concessão da participação nos resultados para os empregados eventualmente afastados por licença médica em virtude de doença ou acidente de trabalho, de forma que as partes possam encontrar um termo comum que contemple os interesses das Empresas e de seus empregados.



**LUIZ FERNANDO LINCK DORNELES**  
Diretor